



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Francisco João Belo Farinha**, em substituição legal do senhor vereador **Pedro Miguel Belo Coelho**, por se encontrar ausente por motivo de férias, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.-----

A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor Pedro Belo Coelho. -----

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e dois minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Não se registou a presença de público. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 21 de abril de 2023, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: **381 368,56 €**-----
- Operações Não Orçamentais: **313.879,56 €**-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 13 e 26 de abril de 2023, no montante de 76.832,96€.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 13 e 26 de abril de 2023, no montante de 322.063,08€.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Luz** fazendo referência aos novos funcionários que integraram o mapa de pessoal da Câmara Municipal, endereçando a estes os parabéns e desejando sorte no desempenho da sua atividade profissional. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

141 – Proposta de Ata n.º 4/2023, de 22 fevereiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

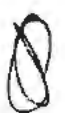
Considerandos: -----

1. A proposta da ata n.º 4/2023, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada no dia 22 de fevereiro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta da ata n.º 4/2023, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada no dia 8 de fevereiro de 2023, através da deliberação n.º 54; -----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 4/2023, referente à reunião ordinária da camara municipal do crato, realizada no dia 22 de fevereiro de 2023. -----

O senhor **Vereador Francisco Farinha** informou que não iria participar na discussão nem na votação da proposta de ata, por não ter estado presente na referida reunião. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-

142 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para a XI Prova de Vinhos e 9.ª Prova de Licores da Freguesia de Monte da Pedra – Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Junta de freguesia de Monte da Pedra solicitou à camara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a XI Prova de Vinhos e 9.ª Prova de Licores da freguesia de Monte da Pedra realizada no passado dia 22 de abril de 2023, no recinto de festas de Monte da Pedra, -----
2. Informação das taxas e licenças com os custos adjacentes ao apoio logístico solicitado no valor de 117,91 euros;-----
3. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”;-----
4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----
5. De acordo com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”;-----
6. O presidente autorizou a cedência do apoio logístico com a montagem de um stand e empréstimo de 8 mesas de madeira à Junta de freguesia de Monte da Pedra, por ocasião da organização da sua XI Prova de Vinhos e 9.ª Prova de Licores; -----

Assim, proponho:-----

Ao abrigo n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, a ratificação, pela Câmara Municipal, do apoio logístico com a montagem de um stand e empréstimo de 8 mesas de



madeira à Junta de freguesia de Monte da Pedra, por ocasião da organização da sua XI Prova de Vinhos e 9.ª Prova de Licores da freguesia de Monte da Pedra realizado no passado dia 22 de abril de 2023, no recinto de festas de Monte da Pedra, com isenção de custos no valor de 117,91 euros.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

143 – Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato – Pedido de Apoio para Peregrinos a Fátima-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Paróquia Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de viatura de apoio, algumas garrafas de água, bem como, o transporte do Gavião para o Crato no dia 9 de maio e vice-versa no dia 10 de maio e transporte de Fátima para o Crato no dia 11 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 e 11 de maio de 2022;-----
2. Informação dos serviços administrativos datada de 21 de abril com os custos adjacentes ao apoio logístico solicitado no valor de 869,69 euros;-----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro o apoio à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Crato, traduzido na cedência de algumas garrafas de água bem como, o transporte do Gavião para o Crato no dia 9 de maio e vice-versa no dia 10 de maio e transporte de Fátima para o Crato no dia 11 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 e 11 de maio de 2023, com isenção de custos de 869,69 euros.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

144 – Junta Freguesia de Gáfete – Pedido de Apoio para Peregrinos a Fátima-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Junta Freguesia de Gáfete, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta solicitou à camara o apoio traduzido na cedência de transportes para dia 12 de maio no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, 2023;-----
2. Informação dos serviços administrativos datada de 23 de abril informando que os custos adjacentes ao apoio logístico e ofertas é no valor de 296,19 euros;-----
3. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem apoio para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete, traduzido na cedência de transportes, para dia 12 de maio no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, 2023, com isenção de custos no valor de 296,19 euros. ---

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interveio e referiu que iria votar favoravelmente.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

145 – Pedido de Exercício de Direito de Preferência de Prédio Urbano - Portal Casa Pronta Anúncio 25376/2023 - Revogação da Deliberação n.º 76, da Minuta de Ata n.º 6/2023, de 22 março-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária

6
4

1. Pela deliberação n.º 76, da Minuta da Ata n.º 6/2023, 22 março a câmara aprovou a ratificação do despacho do presidente datado de 5 de março de 2023, no qual exerceu o direito de preferência sobre a compra e venda do prédio urbano sito na rua Manuel Arriaga, n.º12 e 14, no Crato inscrito na matriz predial Urbano da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sob o artigo 425 e descrito na conservatória do registo predial do Crato, com o n.º 437, freguesia de Crato e Mártires, pelo valor de 10 000 euros; -----
2. Pelo ofício n.º 290, processo 150.10.701, datado de 23 de março de 2023, anexo e parte integrante da presente proposta o Município oficiou o mediador imobiliário (Fantasia Acontece), para o desenvolvimento processual do exercício de direito de preferência, dando cumprimento à referida deliberação camararia; -----
3. O mediador imobiliário informou a Câmara através de mails datados de 14 e 20 de abril de 2023, respetivamente, com a respetiva informação anexa, parte integrante da presente proposta, que por lapso, realizado através da plataforma casa pronta, foram colocados dados errados mormente uma morada errada e o valor da venda de 10 000 euros que não corresponde ao valor dos contratos imobiliários feitos com os vendedores;-----
4. Mais informa o Mediador Imobiliário que o direito de preferência ficou sem efeito pelo motivo de falecimento de um dos herdeiros do imóvel, ficando a venda suspensa até resolução processual do mesmo;-----
5. Consultado os serviços jurídicos do Município, os mesmos informaram que a justificação apresentada pelo mediador é suficiente para justificar a revogação da deliberação nº 76, Minuta da Ata nº 6/2023, 22 março.-----

Assim, proponho: -----

Revogar a deliberação n.º 76, da Minuta da Ata n.º 6/2023, 22 março na qual a câmara aprovou a ratificação do despacho do presidente datado de 5 de março de 2023, no qual exerceu o direito de preferência sobre a compra e venda do prédio urbano sito na rua Manuel Arriaga, n.º12,14, no Crato inscrito na matriz predial Urbano da União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sob o artigo 425 e descrito na conservatória do registo predial do Crato, com o n.º 437, freguesia de Crato e Mártires, pelo valor de 10 000 euros, com base da documentação apresentada pelo mediador imobiliário e de acordo com a sugestão dos serviços jurídicos do município. -----



[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

O senhor **Vereador José Correia da Luz**, interveio e pediu esclarecimentos relativamente em que consiste o direito de preferência exercido pelo Município do Crato, e em quem processou os números errados no carregamento dos valores no Portal Casa Pronta. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que relativamente ao direito de preferência, consiste no Portal Casa Pronta que foi criado para que os municípios tivessem algo a dizer sobre zonas urbanas e históricas, tendo por base o interesse publico e para que o Município tenha esse conhecimento. Relativamente ao erro do carregamento dos valores, foi a empresa imobiliária, cujo erro centrou-se n valor inicialmente publicado de 10.000,00€, sendo o valor correto de 100.000,00€ e pela questão de um dos herdeiros ter falecido e tornar-se-á difícil o desenvolvimento do processo, uma vez que existem herdeiros menores. -----

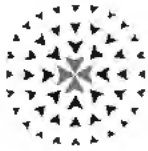
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

146 – Apoio às Organizações dos Festejos Populares do Município do Crato, para o Ano de 2023. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Município do Crato desde sempre apoiou, quer logisticamente quer financeiramente a Organização dos Festejos Populares realizados no nosso município, como as Festas das Mártires, Santo Isidro, festas São Sebastião, festejos dos santos populares, festas de verão de todas as freguesias, traduzindo-se basicamente na isenção de taxas e licenças, transportes dentro da disponibilidade municipal, montagem de palcos, montagem de stands, impressão de programas, cedência de geradores e combustível, gelo; mesas e cadeiras; som e luz, Wc's, cedência de espaços e apoio para contratação de artistas, etc; -----
2. Que muitas vezes esses pedidos são colocados tardiamente o que obriga o Município e os seus serviços a esforços suplementares, para responderem com celeridade aos mesmos; -----
3. Quer o Município aliar-se às Juntas de Freguesia e Coletividades do Município, que promovam festejos populares suscetíveis de ser apoiados em prol do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária

enraizamento cultural de décadas, tendo por base a segurança e legalidade dos eventos; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da lei, para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Assim, proponho:-----

1. Apoiar as organizações de Festejos Populares devidamente constituídas, na assunção das despesas por parte do município, através do seu orçamento Municipal, para o ano de 2023, com palcos, som e luz licenças, segurança, catering, camarins, WCs, etc, para espetáculos, para os todos dias dos festejos, bem como a assunção das despesas com o espetáculo musical a definir pela organização, denominado “Dia do Município,” até um montante de 10 000 euros, por festejo; ---

2. Apoiar logisticamente nas várias vertentes e dentro das possibilidades municipais os eventos solicitados por organizações devidamente constituídas, tendo por base a segurança e legalidade do evento; -----

3. O Município pelo Orçamento de 2023, esta em condições de disponibilizar verbas para esse efeito;-----

4. O pedido deve ser feito com antecedência mínima de 15 dias, para que possa ser analisada e avaliada pelos serviços municipais competentes tendo em conta todos os procedimentos internos necessários para suportar a realização, dos eventos. ----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** colocou a questão se irá a reunião de câmara referente a mais algum apoio pontual a estas Festas de Verão. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a intenção é que isso não aconteça. O que se pretende é que no final do ano, seja feita a apresentação de contas de cada evento. Relativamente ao valor do apoio, foi ponderado a diminuição do valor, mas foi mantido, devido à questão do apoio logístico, cujos valores tiveram alterações significativas, diminuindo assim o apoio à animação, criando assim, o Dia do Município em cada evento.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-



147 – Projeto de Regulamento Municipal da Escola de Olaria “Barros de Flor da Rosa”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo:

Considerandos:

1. Presente a câmara o projeto de regulamento municipal da Escola de Olaria Barros de Flor da Rosa, anexo e parte integrante da presente proposta;
2. O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, da Lei n.º 66/2021, de 24 de agosto, em conformidade com a Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, de acordo com as alíneas k), m) e n), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com as alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, toda a legislação e normativos referidos na sua redação atual;
3. O artesanato tem, ao longo dos séculos, marcado uma presença definitiva no quotidiano dos povos, como forma sustentada e de sobrevivência continuando o Município do Crato a primar com o bom gosto de quem o trabalha e que, no seu dia a dia, ou, apenas, nas horas vagas, se dedica, de alma e coração, ao seu trabalho;
4. O artesanato é o resultado da união entre a criatividade popular, o experimentalismo técnico e o aproveitamento das matérias-primas predominantes no meio físico envolvente;
5. A Escola de Olaria Barros Flor da Rosa, propriedade do Município, foi inaugurada a 03-12-1988, e, desde então, tem desenvolvido vários cursos de formação nesta arte, em parceria com o IEFP de Portalegre, bem como atividades em articulação com o Agrupamento de Escolas do Crato, de forma a incutir, desde cedo, nas crianças e jovens do concelho, a experiência e o contacto com esta arte de riqueza popular e valor inquestionável;
6. Para além do Agrupamento, por altura das férias escolares, a Escola de Olaria recebe crianças e jovens provenientes de outros contextos educativos, bem como, outras organizações com diferentes faixas etárias;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária

7. Pretende-se, assim, que este espaço seja um local de promoção, de divulgação, de ensino/ aprendizagem e, ainda, de venda de produtos/ peças ligadas à olaria de Flor da Rosa. -----

Assim, proponho: -----

1. A aprovação do projeto de regulamento municipal da Escola de Olaria Barros de Flor da Rosa, nos termos da alínea k), nº 1, artigo 33º, do anexo à lei 75/2013,12 setembro; -----

2. Remeter o projeto de regulamento municipal da Escola de Olaria Barros de Flor da Rosa a consulta pública nos termos do código do procedimento administrativo. -----

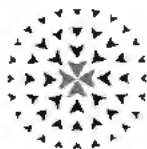
O senhor **Vereador Marco Mendonça** interveio, cumprimentos todos os presentes e quem assiste, e referiu que após analisar o documento, colocou algumas questões, nomeadamente na descrição do artigo nº 8, no atendimento ao público, que não faz referência aos artistas em questão. Identificou mais adiante no documento, no que se refere as atividades económicas, e para se vender as peças alguém vai ter que as criar, quem garante a elaboração das peças e também a nível de formação. Possivelmente a escola terá que ter um orçamento próprio, para aquisição de material. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o artigo nº8 garante a abertura do espaço e não o acompanhamento das visitas. O que tem sido é que se tem recorrido a regimes de tarefa a avença para dar resposta a essa questão. Artigo nº15, no ponto 2, o preçário terá que ser aprovado em reunião de câmara. Valorizou a abordagem dos contributos para a melhoria. -----

O senhor **Vereador Francisco Farinha** interveio e cumprimentou todos os presentes, e quem assiste em casa. Referiu que uma das fontes de produto para venda, poderá resultar dos cursos de formação que se possam realizar, e que essas peças possam resultar para venda. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.-----

148 – 5º Ride Across Portugal - Emissão de Parecer -----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara mail da Stream Plan- parte integrante da presente proposta, solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato relativamente a uma prova velocipédica, na vertente de cicloturismo, denominada 5.º Ride Across Portugal, com início em Peso da Régua e término em Lagoa; -----
2. Nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 2149/2023, datada de 26 de abril de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável, havendo a necessidade de informar os organizadores do desvio do habitual percurso por via das obras em curso na rotunda junto à Arpic; -----
3. No Município do Crato a prova passará no dia 17 de maio, entre as 14h00 e as 17h00, pelo que nos é solicitado a emissão de parecer; -----
4. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do nº 2, artigo 3º, conjugado com o artigo 4º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A, 2005, 24 março para emissão do parecer solicitado. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável ao 5.º Ride Across Portugal, com início no Peso da Régua e término em Lagoa, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2149/2023, datada de 26 de abril de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

149 – Constituição de Turmas do Agrupamento de Escola do Crato - Para o Ano Letivo 2023/2024 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da chefe da Divisão Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, datada de 26 abril 2023, que contempla a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária



proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato para a constituição das turmas para o ano letivo 2023/2024, no âmbito do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, 19 junho;-----

2. A delegação de competências, em matéria de educação, na Câmara Municipal; -

3. O Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências – Contrato de Educação e Formação Municipal, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município do Crato, em vigor, em conformidade com o n.º 2, do art.º 72º, da Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;-----

4. A Matriz de Responsabilidades que define, relativamente às ações, de cada um dos Domínios de Intervenção, a competência do Município; -----

5. O Município, de acordo com a Matriz, Aprova a ação D2.2- Constituição de Turmas; -----

6. O Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, que estabelece o regime de constituição de grupos e turmas; -----

7. A Direção do Agrupamento de Escolas do Crato enviou, em conformidade com a transferência de competências no domínio da educação, a seguinte proposta de constituição de turmas para o ano 2023/2024: -----

7.1. Pré-escolar: total de 37 crianças, constituindo dois grupos; -----

7.2. 1º ano: 1 turma com 17 alunos, -----

7.3. 2º ano: 1 turma com 22 alunos; -----

7.4. 3º ano: 1 turma com 22 alunos; -----

7.5. 4º ano: 1 turma com 14 alunos; -----

7.6. 5º ano: 1 turma com 21 alunos; -----

7.7. 6º ano: 2 turmas com um total de 27 alunos; -----

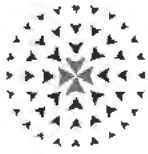
7.8. 7º ano: 1 turma com 23 alunos; -----

7.9. 8º ano: 2 turmas com um total de 23 alunos; -----

7.10. 9º ano: 2 turmas com um total de 26 alunos. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a constituição das turmas nos termos da lei, para o ano letivo 2023/2024, conforme proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato, contidas na informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 26 de abril de 2023, no âmbito do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, 19 junho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.



150 – Regulamento Municipal n.º 790/2021 - Medidas de Apoio à Habitação – Vítor Leocádio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1029/2023, de 5 de abril de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta,

1. A secção III- Habitação, 1.ª alteração ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, regulamento n.º 790/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2021, prevê medidas de apoio à habitação e define os beneficiários dos apoios;

2. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município (SAAS), propôs, em Informação Social, para atribuição das medidas de apoio habitacional previstas no regulamento municipal n.º 790/2021, o agregado identificado na referida informação social, residente em Monte da Pedra;

3. Nos termos do n.º 3, do art.º 22.º do regulamento 790/2021, cada requerente pode beneficiar de várias intervenções até ao limite de 5.000€;

4. O relatório da comissão, elaborado nos termos do art.º 24.º do citado regulamento, em anexo, comprovando a elegibilidade do requerente, Vítor Leocádio, residente no Largo do Monte Novo, 23, 7430-313, em Monte da Pedra, quer em termos de carência, quer relativamente à natureza dos melhoramentos a realizar na sua habitação.

Assim, proponho:

Apoiar, ao abrigo do regulamento municipal, n.º 790/2021, o requerente Vítor Leocádio, em melhoramentos na sua habitação, sito no Largo do Monte Novo, 23, 7430-313, Monte da Pedra, em melhoramentos na sua habitação até ao valor de 5.000€, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1029/2022, de 5 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 09/2023, de 03 de maio
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

151 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e quarenta e três minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Maria José Gomes da Costa que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 223, inserta na minuta de ata 14/2023, de 12 de julho de 2023. -----

Handwritten signatures of the President and two council members. The signatures are in black ink and appear to be: 'José Sá', 'Cristina Isabel dos Santos Pereira', and 'Maria José Gomes da Costa'.